



PROTOCOLO
protocolo no livro N.º 005
anexos 95 - 100 - p. 3081
data 15.10.14
Funcionário Encarregado

LEI MUNICIPAL N.º 406

DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

cria o PRODUIR Municipal e autoriza a adesão do Município de Alvorada do Norte, (GO) ao Estado de Goiás, no tocante ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIR e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a adesão do Município de Alvorada do Norte (GO) ao Estado de Goiás, por meio de convênio, no tocante ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIR, instituindo o PRODUIR Municipal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Tesouro Estadual, conforme art. 17, inciso VI, da Lei Estadual n.º 13.591, de 18 de janeiro de 2000, as suas cotas-partes de financiamento do PRODUIR Municipal (25% de 73%) na proporção de seu Índice de Participação dos Municípios - IPM, referente ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa PRODUIR, concomitantemente aos lançamentos a crédito municipal da transferência do ICMS.

Art. 3º - A destinação dos recursos, conforme o disposto no artigo anterior será operacionalizado mediante ordenação de despesa conforme provisão orçamentária, que poderá abranger períodos anteriores não previstos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 29 de agosto de 2014.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga

Fone: (62) 3421-1369 - (62) 3421-1588 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO

CNPJ: 02.367.597/0001-32 / Email: adm@alvoradadonorte.go.gov.br